



**PIRAMBU**  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

# **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

## **3º TRIMESTRE 2024**

- **Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial**
- **Processos de Despesa**
- **Licitações e Contratos**
- **Bens Patrimoniais e Almojarifado**
- **Subsídios dos Agentes Políticos e Comissionados**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

## **MEMBROS DA MESA DIRETORA**

**Vereadora Tatiane Silva Pereira**  
**Presidente**

**Vereador José Milton Mendonça Nunes**  
**Vice-Presidente**

**Vereador Jonatas Dias Santos**  
**1º Secretário**

**Vereador Lucas Cardoso Figueiredo Santos**  
**2º Secretário**

**DIRETORIA GERAL**  
**Valdezito Rodrigues Santos**

**CONTROLE INTERNO**  
**Nadia Regina Gomes Salles**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
APRESENTAÇÃO

Trata-se do relatório trimestral do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pirambu referente ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024, em atendimento às determinações previstas:

- Resolução n. 206/2001, de 01/11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe/
- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. 4.320/1964 – Institui Normas gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

O presente relatório se constitui em uma das atribuições do Sistema de Controle Interno deste Órgão e para sua elaboração, se nas seguintes fontes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

## **REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS NO PERÍODO**

Durante o Terceiro Trimestre foi recebido de Repasse do Executivo o montante de R\$ 419.326,56 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

## **DESPESA PESSOAL**

### **I. SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS**

O valor de subsídio dos Vereadores mensal é de R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago durante este trimestre o montante de R\$ 136.740,15 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).

#### **I.1. ADICIONAL DE MESA DIRETORA – VERBA DE REPRESENTAÇÃO**

Foi realizado o pagamento de Adicional de Mesa Diretora aos parlamentares durante o período, o valor de R\$ 13.674,03 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro e três centavos), em conformidade com a Resolução nº 37, de 3 de novembro de 2021.

#### **I.2. ADICIONAL PRESIDENTE DE COMISSÃO**

Durante o período de abril a junho, foi realizado o pagamento de Adicional de Presidente de Comissão o valor de R\$ 15.193,35 (quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme Resolução nº 45, de 15 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

### **I.3. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**

Foi realizado o pagamento de R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) referente ao décimo terceiro salário dos vereadores, em conformidade com a Resolução nº 38, de 10 de novembro de 2021.

### **I.4. DESCONTO JUDICIAL**

Durante o trimestre supracitado, foi pago o valor de R\$ 3.452,80 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a título de desconto judicial de vereador desta Casa, requisitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª região.

## **II. SUBSÍDIO DOS COMISSIONADOS E REQUISITADOS**

O valor pago aos Comissionados e Requisitados desta Casa Legislativa, totalizou no montante de R\$ 32.686,80 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

### **II.1. GRATIFICAÇÃO**

O pagamento de Gratificação dos servidores comissionados desta Casa Legislativa neste trimestre totalizou o valor de R\$ 23.092,26 (vinte e três mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

### **II.2. FÉRIAS**

O pagamento de férias totalizou no valor de R\$ 5.929,87 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) durante o período supracitado.

## **III. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO**

Verificou-se que os encargos com o INSS, já que o município não possui previdência própria, estão sendo recolhidos tempestivamente.

## **IV. RECOLHIMENTO DO FGTS**

Não há, na Câmara Municipal de Pirambu, servidores regidos pela Consolidação das



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Leis do Trabalho em seu quadro de funcionários.

## V. QUADRO PESSOAL

Durante este Segundo Trimestre, a Câmara Municipal de Pirambu integra o total de:

- Vereadores: 9 (nove);
- Comissionados: 7 (sete);
- Requisitado: 1 (um).
- **Total: 17 (dezesesse).**

## LIMITE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

Verificou-se que a Câmara Municipal de Pirambu cumpriu o que determina o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal, atingindo o percentual de 58,37%, do máximo permitido de 70%.

## DESPESAS DE CUSTEIO

Não se vislumbrou durante o período pelo Controle Interno a utilização de despesas de custeio.

## ALMOXARIFADO

No período analisado não se evidenciou qualquer inconformidade sujeita de apontamento neste relatório.

## OBRAS

Não houve, durante este período, gastos com material e serviços referente a obras neste Órgão.

## PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais da Casa é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de Plaquetas de identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete ou departamento. Permitindo, dessa forma, sua rápida localização. Efetuadas vistorias, não se

Praça Nª Sª do Carmo, 41 – Pirambu/SE  
Telefone: (79) 3276-1001 - E-mail: cmp.irambu@gmail.com  
CNPJ: 16.460.446.0001-39  
CEP: 49.190 - 000



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

evidenciou qualquer inconformidade sujeita a apontamento.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processos administrativos destinados a procedimentos de licitação e de contrato:

CONT.	MOD.	DATA	OBJETO	ADESAO	VALOR
13/2024	Inexigibilidade	06/08/2024	REALIZAÇÃO DE 01(UMA) INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DESTA CASA LEGISLATIVA NO CURSO PARA ÁREA PÚBLICA, COM O TEMA "OBSTACULOS E OPORTUNIDADES: ENFRENTANDO OS DESAFIOS SIGNIFICATIVOS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO", NO PERÍODO DE 09 A 12 DE AGOSTO DE 2024, EM ARAPIRACA-AL.		R\$ 800,00
14/2024	Dispensa	14/08/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E MESA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU-SE.		R\$ 38.010,00
15/2024	Dispensa	04/09/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS COPIADORAS BROTHER DCP 2540 E B7535.		R\$ 830,00
16/2024	Dispensa	23/09/2024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU-SE.		R\$ 12.254,31

Apreciados os processos administrativos a respeito dos procedimentos de licitação ou de contrato, no período analisado, não foi encontrada qualquer ocorrência de falhas ou irregularidades que o Controle Interno entendeu como pertinentes a apontamentos.

Praça Nª Sª do Carmo, 41 – Pirambu/SE  
Telefone: (79) 3276-1001 - E-mail: cmp.irambu@gmail.com  
CNPJ: 16.460.446.0001-39  
CEP: 49.190 - 000



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

## CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

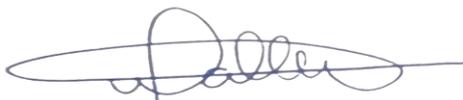
Câmara Municipal de Pirambu/SE, 30 de setembro de 2024.

Nadia Regina Gomes Salles  
**Diretor de Controle Interno**

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao terceiro trimestre de 2024, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Pirambu/SE, 30 de setembro de 2024.



Nadia Regina Gomes Salles  
**Diretor de Controle Interno**